

contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência do contrato.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 008/GS/SESAD, de 26 de Abril de 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Marcos Antônio Regis**, Mat. 5741, para exercer a função de **Supervisor de Campo de UBV Coordenadoria de Vigilância Ambiental / Departamento Vigilância em Saúde - DVS**, da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 009/GS/SESAD, de 26 de Abril de 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Aldemir Silva de Carvalho**, Mat. 11593, para exercer a função de **Supervisor de Campo da Frente II Coordenadoria de Vigilância Ambiental / Departamento Vigilância**

em Saúde - DVS, da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM LICITAÇÃO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para uso exclusivo do setor de esterilização do Hospital Maternidade do Divino Amor, Hospital Deputado Márcio Marinho e Unidade de Pronto Atendimento Maria Nazaré – UPA, órgãos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 10 de maio de 2022, às 10:30 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes.com.br com nº de identificação: 935060. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 26 de abril de 2022

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima
Pregoeira/SESAD

TERMOS

MUNICIPIO DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 069/2022; **OBJETO:** Pagamento via indenização, referente à prestação de serviços na especialidade de Oftalmologia no mês de SETEMBRO/2021. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN. **BENEFICIÁRIO:** HOSPITAL DE OLHOS DE PARNAMIRIM LTDA – CNPJ: 13.406.615/0001-64; **VALOR:** R\$ 20.276,50 (vinte mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.93; **FONTE:** 16000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 10, § 7º, “b”, I ao VI, da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

Parnamirim/RN, 27 de Abril de 2022.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde